

## FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE PESQUISA E EXTENSÃO



<b>I - NOME DO NÚCLEO:</b>		
Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde		
<b>SIGLA</b>	<b>NPEPS</b>	
<b>II - AREA(S) TEMÁTICA(S)</b> assinale a(s) áreas temáticas		
<input type="checkbox"/> Comunicação		<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cultura		<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça		<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/> Educação		<input type="checkbox"/> Trabalho
<b>III - COORDENADOR(A) -</b>		
Nome: Prof. Me. Vagner Ferreira do Nascimento	Categoria Funcional Docente efetivo	
E-mail: vagnerschon@hotmail.com	Telefone de Contato (66) 9223 0930/ (66) 8123 6756/ (66) 99540867	
<b>IV - VICE - COORDENADOR(A) -</b>		
Nome: Profa. Me. Angélica Pereira Borges	Categoria Funcional Docente efetivo	
E-mail: angel.ufmt@gmail.com	Telefone de Contato (65) 9660 7337	
<b>V - COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO</b> (recursos humanos)		
Nome Completo	Categoria Funcional	Ação de Pesquisa e Extensão
<b>Josué Souza Gleriano</b>	<b>Docente efetivo</b>	<b>EXTENSÃO:</b> - Elaboração de Protocolos e Manuais de Enfermagem Recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem; - Ambiência na Saúde:



		<p>sinestesia, cor e arte.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Contando histórias no hospital: do lúdico ao espaço real.</li><li>- Práticas de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde a usuários em condição crônica de saúde por Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus sob a luz da integralidade em saúde.</li></ul>	
<b>Angélica Borges</b>	<b>Pereira</b>	<b>Docente efetivo</b>	<b>EXTENSÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Brincando no Hospital: Projeto Recreativo em Enfermaria Pediátrica.</li></ul>
<b>Ana Cláudia Terças</b>	<b>Pereira</b>	<b>Docente efetivo</b>	<b>PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pólo de Pesquisa Clínica em Hantavírus: contribuições da enfermagem.</li></ul> <b>EXTENSÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia da pesquisa: construindo o trabalho acadêmico na enfermagem;</li><li>• Sistematização da assistência de Enfermagem: definições e práticas;</li><li>• Potencializando os saberes sobre a sistematização da assistência de Enfermagem;</li><li>• Conhecendo a virologia humana e principais doenças virais de importância em Mato Grosso.</li></ul>



		<b>EVENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuições da Enfermagem em ações de responsabilidade ambiental.</li></ul>
<b>Thalise Yuri Hattori</b>	<b>Docente efetivo</b>	<b>EVENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Campanha multivacinação.</li></ul> <b>EXTENSÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de extensão em saúde e comunidade.</li></ul>
<b>Vagner Ferreira do Nascimento</b>	<b>Docente efetivo</b>	<b>PESQUISAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Violência assistida e reproduzida pelos meios de comunicação;</li><li>• Adequação de acessibilidade para deficientes físicos em unidades públicas de saúde.</li></ul> <b>EVENTOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tangará Mais Azul;</li><li>• Ações educativas com escolares e educadores no combate à Geo-Helmintíases;</li><li>• Violência contra a mulher. você também é responsável.</li></ul>
<b>Marinês da Rosa</b>	<b>Docente efetivo</b>	<b>EXTENSÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Radiando comunicação: relações de gênero em pauta e na práxis.</li></ul>
<b>Raimundo Nonato Cunha de França</b>	<b>Docente efetivo</b>	<b>PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O papel do colegiado (CGR) e os mecanismos de controle social da saúde: desafios da regionalização a partir do consórcio intermunicipal do médio norte mato-grossense.</li></ul>

**VI – RELEVÂNCIA DA CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

A carência de maiores investimentos em pesquisa e extensão na região do médio norte do estado de Mato Grosso, vem sendo a preocupação de alguns gestores, que demonstram dificuldade em conduzir com qualidade e eficiência as ações em saúde para a população. Nessa perspectiva, a universidade consiste como um importante mecanismo para transição e transmissão de conhecimento nesses espaços sociais.

A participação direta da universidade no processo educativo e científico junto às comunidades beneficia três universos principais: os indivíduos em formação com a riqueza em diversidades, desafiando-os no estabelecimento de raciocínio clínico para diagnósticos e planos de intervenção terapêutica; os indivíduos que usufruem ou desconhecem os serviços ofertados em suas localidades e por fim, as unidades de saúde, pela repercussão dessa corrente assistencial que contribui para satisfação da clientela atendida, percepções de recursos em uso/desuso e deduções de novas estratégias frente aos agravos à saúde.

Para tanto, a execução dessas atividades precisa da articulação e união de pesquisadores e extensionistas para o desenvolvimento de trabalho coletivo, mútuo e interdisciplinar, de modo a somar novas experiências, com a realização de ações e estudos expressivos direcionados às necessidades e particularidade da população.

Atualmente, a UNEMAT representa a instituição de ensino público mais importante do interior do estado, por reconhecer e trabalhar de acordo com as necessidades da população. O curso de Enfermagem em Tangará da Serra veio com essa proposta, suprir o déficit de profissionais enfermeiros e colaborar na melhoria das condições de vida e de viver da região.

A partir disso, concretizou-se o sonho em constituir uma equipe de docentes em dedicação exclusiva para as atividades com a comunidade acadêmica e externa. Essa equipe se mostra consolidada com a parceria e cooperação entre municípios, órgãos estaduais e outras instituições de ensino público do país.

Para uma articulação efetiva é necessário a interação entre o ensino, a pesquisa e extensão. Nesse sentido, este grupo de trabalho desenvolve ações de pesquisa que estão vinculadas às linhas de pesquisa:

- 1- Estudos bioepidemiológicos em agravos à saúde;
- 2- Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde;
- 3- Estudos sobre o processo de cuidar em saúde e na enfermagem.

As ações de pesquisa possibilitam a identificação de vocações científicas e talentos potenciais entre os alunos mediante suas participações em projetos de pesquisa científica e atualização dos





profissionais de saúde, de modo a contribuir para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso, uma vez que a produção de conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas. Ressalta-se ainda, que tais contribuições favorecerão a formação de um grupo de referência em pesquisa e extensão em saúde para a população do região do Médio Norte Mato-grossense.

### **GRUPOS DE PESQUISA QUE COMPÕEM O NÚCLEO**

#### **Grupo 1: Cultura, política e sociedade**

Linha: Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde.

Coordenação: Prof. Dr. Raimundo Nonato Cunha de França

Integrantes: Prof. Me. Vagner Ferreira do Nascimento, Prof. Me. Thalise Yuri Hattori, Prof. Me. Josué Souza Gleriano, Profa. Me. Marinês da Rosa

Data de certificação: 2011

#### **Grupo 2: Relações de gênero, violências e comunicação**

Linhas: Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde;  
Estudos sobre o processo de cuidar em saúde e na enfermagem.

Coordenação: Profa. Me. Marinês da Rosa

Integrantes: Prof. Me. Vagner Ferreira do Nascimento

Data de certificação: 2009

### **METAS DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO NÚCLEO**

- Participação em eventos científicos com publicação em anais;
- Publicação em periódicos científicos indexados;
- Organização e publicação de livros e capítulos de livros;
- Organização de eventos científicos;
- Elaboração de materiais informativos e educativos;
- Produção de materiais audiovisuais.

**VII PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO** (citar as atividades de pesquisa e extensão propostas para serem articuladas ao Núcleo de Pesquisa e Extensão)

#### **Projetos de pesquisa**

##### **Projeto 1 - Pólo de Pesquisa Clínica em Hantavírus: contribuições da enfermagem.**

Linha: Estudos bioepidemiológicos em agravos à saúde

Coordenadora: Profa. Me. Ana Cláudia Pereira Terças



Vigência: 06 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016.

Portaria: 0759/2014

**Projeto 2 - Adequação de acessibilidade para deficientes físicos em unidades públicas.**

Linha: Estudos sobre o processo de cuidar em saúde e na enfermagem

Coordenador: Prof. Me. Vagner Ferreira do Nascimento

Vigência: 01 de abril de 2014 à 20 de dezembro de 2016.

Portaria: 1455/2014

**Projeto 3 - Violência assistida e reproduzida pelos meios de comunicação.**

Linha: Estudos sobre o processo de cuidar em saúde e na enfermagem

Coordenador: Prof. Me. Vagner Ferreira do Nascimento

Vigência: 01 de agosto de 2014 à 30 de dezembro de 2016.

Portaria: 1456/2014

**Projeto 4 - O papel do colegiado (CGR) e os mecanismos de controle social da saúde: desafios da regionalização a partir do consórcio intermunicipal do médio norte mato-grossense.**

Linha: Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde.

Coordenador: Prof. Dr. Raimundo Nonato Cunha de França

Vigência: 31 de março de 2014 à 31 de março de 2016.

Portaria: 184/2015

**Projetos de extensão**

**Contando histórias no hospital: do lúdico ao espaço real**

**Objetivos:** levar ao ambiente hospitalar momentos de alegria e descontração, através de um ato de cidadania, consequentemente levando cultura, educação em saúde para os pacientes no Hospital Arlete Dayse Cichett de Brito.

**Público alvo:** pacientes internos no hospital.

**Coordenador:** Prof. Me. Josué Souza Gleriano

Portaria: 294/2015

**Práticas de enfermagem na atenção primária a saúde aos usuários em condição crônica de saúde por Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus sob à luz da integralidade em saúde.**

**Objetivos:** desenvolver práticas de enfermagem na atenção básica em usuários em condição crônica de saúde por Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus na unidade de saúde da família.

**Público alvo:** usuários em condição crônica por Hipertensão Arterial e

Diabetes Mellitus.

**Coordenador:** Prof. Me. Josué Souza Gleriano.

**Portaria:** 292/2015

**Radiando comunicação: relações de gênero em pauta e na práxis.**

**Objetivos:** discutir as relações de gênero com a comunidade.

**Público alvo:** comunidade acadêmica e externa

**Coordenador:** Prof. Me. Marinês da Rosa.

**Portaria:** 589/2013



## REGIMENTO

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E VÍNCULO

Art. 1º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde é uma entidade de trabalho interdisciplinar, sem fins lucrativos, com finalidades científicas na área da Saúde vinculado à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Parágrafo único** - O NPEPS/UNEMAT tem sede na cidade de Tangará da Serra - MT, de duração contínua com prazo indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde tem por finalidade integrar pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a Saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais para a pesquisa e extensão e ainda:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Criar o programa de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Abrir cursos de formação permanente para os serviços de saúde;
- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário por de convênios ou contratos de serviço.
- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão e qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;





VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;

VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;

IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;

X. Estimular e fortalecer as articulações entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão;

XI. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.



### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º – O NPEPS/UNEMAT será composto de: I - Pesquisadores, professores e servidores técnico-administrativos da UNEMAT; II - Alunos de graduação e/ou de pós-graduação da UNEMAT que estejam participando de estudos ou projetos de pesquisa desenvolvidos por professores e pesquisadores participantes do NPEPS/UNEMAT; III - Pesquisadores e/ou técnicos que não tenham vínculo institucional com a UNEMAT; IV - Pessoas da Comunidade Externa e Colaboradores.

### **CAPÍTULO IV**

#### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTOS**

Art. 4º - São órgãos do NPEPS/UNEMAT: I. Coordenação Geral do Núcleo; II. Conselho Deliberativo.

#### **DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO**

Art. 5º - O NPEPS/UNEMAT terá uma Coordenação Geral que será composta por um Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 6º – A Coordenação Geral é o órgão que coordena e superintende todas as atividades do NPEPS/UNEMAT, na forma deste regimento. Parágrafo Único – A Coordenação Geral acolherá e encaminhará aos devidos órgãos competentes os projetos de pesquisa, extensão e eventos apresentados;

Art. 7º – A Coordenação será exercida por docentes efetivos da instituição, associados ao NPEPS/UNEMAT, e escolhidos(as) em votação secreta em reunião do Colegiado Geral especificamente convocada para esse fim.

§ 1º – O Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser eleitos dentre os pesquisadores associados ao NPEPS/UNEMAT e pertencentes ao quadro de professores efetivos da UNEMAT.

§ 2º – Em caso de impedimento, o Coordenador será substituído pelo Vice-Coordenador

§ 3º – O mandato dos integrantes da Coordenação Geral será de 04 (quatro) anos.

Art. 8º – Ao Coordenador compete:

- I. Presidir as reuniões do Conselho deliberativo;
- II. Superintender as atividades das Coordenações;
- III. Elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a programação anual;
- IV. Organizar e coordenar a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo.
- IV. Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;
- V. Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e órgãos universitários, ou outras entidades envolvidas.
- VI. Representar o Núcleo junto a entidades, locais, regionais, nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas.
- VII. Apresentar relatórios semestrais das atividades do Núcleo à apreciação do Conselho Deliberativo;
- IX. Promover a integração entre o Núcleo e outros órgãos da Universidade e dos serviços de saúde da comunidade;
- X. Programar a administração do pessoal em exercício no Núcleo;
- XI. Apreciar as propostas de convênio com outras instituições.

#### **DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 9º - O Conselho deliberativo é composto por todos os profissionais associados ao NPEPS/UNEMAT;

Art. 10º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação do Coordenador ou da maioria simples de seus membros, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias; § 1º – As reuniões ordinárias serão realizadas segundo calendário anual aprovado por este Conselho e extraordinariamente a partir de convocação feita com pelo menos 48 horas de antecedência; § 2º – A





reunião será realizada em primeira chamada com a maioria simples de seus membros e após quinze minutos com qualquer número de presentes.

Art. 11º – As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto de mais da metade dos membros presentes e terão a forma de Resolução, quando for o caso. Parágrafo único – Aprovação e alteração do Regimento necessitam da aprovação da maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

Art. 12º – Compete ao Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT:

- I. Aprovar as diretrizes gerais e políticas de trabalho do núcleo;
- II. Aprovar o plano de atividades, prestação de contas e orçamento proposto pela Coordenação Geral e zelar pela sua execução;
- III. Acompanhar e avaliar a execução dos programas desenvolvidos pelo núcleo;
- IV. Fiscalizar as prestações de contas; Deliberar sobre as questões não previstas nesse Regimento.

## CAPÍTULO V

### RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde passará a integrar como patrimônio da Universidade do Estado de Mato Grosso e objetivará as fontes de fomento científico para fortalecer sua estrutura e garantir a execução de seus projetos.

Art. 14º – Constituem fonte de patrimônio do NPEPS/UNEMAT:

- I. Dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas ao seu orçamento;
- II. Rendas resultantes da comercialização de produtos de atividades de pesquisas por ele desenvolvidas;
- III. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de realização de encontros, eventos e prestação de serviços técnicos e científicos;
- IV. Doações e contribuições que farão parte do acervo da UNEMAT adquiridas por meio de entidades de direito público, privado e de particulares.

## CAPÍTULO VI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º – A coordenação geral prestará contas anualmente de sua gestão, no mês de dezembro, através de um relatório de execução financeira de suas atividades.

Parágrafo único – Depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo, o relatório será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT.

Art. 16º – Os membros da Coordenação Geral e do Conselho Deliberativo não respondem individual ou coletivamente pelas obrigações assumidas pelo Núcleo.

Art. 17º – Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT.

Art. 18º – O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação.





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS,  
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – FACABS



PARECER *Ad Referendum* - Nº 031/2015 TGA-FACABS

**PARTES INTERESSADAS:**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO;  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRÁRIAS E DA SAÚDE;  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

**ASSUNTO:**

Trata-se da Institucionalização do “Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (Individual e coletiva) em Saúde”

**HISTÓRICO:**

A coordenação do curso de Enfermagem nos encaminhou o pedido de Institucionalização do “Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (Individual e coletiva) em Saúde”, sob coordenação do docente Vagner Ferreira do Nascimento e vice coordenação da docente Angélica Pereira Borges, composto pelos docentes: Josué Souza Gleriano, Angélica Pereira Borges, Ana Cláudia Pereira Terças, Thalise Yuri Hattori, Vagner Ferreira do Nascimento, Marinês da Rosa, Raimundo Nonato Cunha de França, dividido em dois grupos: **Grupo 1:** Cultura, Política e Sociedade, cuja Linha “Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde” é coordenada pelo prof. Raimundo Nonato Cunha de França; **Grupo 2:** Relações de Gênero, violências e Comunicação, cuja Linha “Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde; Estudos sobre o processo de cuidar em saúde na enfermagem”, é coordenado pela Prof. Marinês da Rosa. O Núcleo conta com projetos de pesquisa e extensão,



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS,  
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – FACABS




entre eles: **Projetos de Pesquisa:** “Pólo de Pesquisa Clínica em Hantavírus: contribuições da enfermagem”; “Adequação de acessibilidade para deficientes físicos em unidades públicas”; “Violência assistida e reproduzida pelos meios de comunicação”; “O papel do colegiado (CGR) e os mecanismos de controle social da saúde: desafios da regionalização a partir do consórcio intermunicipal do médio norte mato-grossense”; **Projetos de Extensão:** “Contando histórias no hospital: do lúdico ao espaço real”; “Práticas de enfermagem na atenção primária a saúde aos usuários em condição crônica de saúde por Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus sob a luz da integralidade em saúde”; “Radiando comunicação: relações de gênero em pauta e na práxis”.

**PARECER:**

Após análise e atendendo ao interesse institucional somos de **PARECER FAVORÁVEL** à Institucionalização do “Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (Individual e coletiva) em Saúde”.

Tangará da Serra-MT, 01 de junho de 2015.

  
**ALEXANDRO CÉZAR FALEIRO**  
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde  
UNEMAT - Tangará da Serra  
Portaria 305/2015



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS,  
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - FACABS



OF. Nº. 016/2015/FACABS

Tangará da Serra-MT, 02 de junho de 2015

Prezados Senhores,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar Parecer do Colegiado da FACABS referente à Institucionalização do “Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (Individual e coletiva) em Saúde”, para que seja anexado aos Processos 118454/2015 (PRPPG) e 186853/2015 (PROEC). Informamos que o mesmo não foi encaminhado junto aos processos pois não consta de resolução de institucionalização de núcleos ou do manual de rotinas e procedimentos administrativos que seria necessário tal parecer.

Certos de atendermos aos interesses institucionais, subscrevemos.

Atenciosamente,

**ALEXANDRO CÉZAR FALEIRO**  
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde  
UNEMAT - Tangará da Serra  
Portaria 305/2015

Ilmos Senhores

**PROF. DR. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura – PROEC

**PROF. DR. RODRIGO BRUNO ZANIN**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

UNEMAT, Sede Administrativa.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - FACABS**

Campus Universitário de Tangará da Serra

Rod. MT 358 Km 07.Cx P: 287 – Jd. Aeroporto - Fone: (65) 3311-4935

e-mail: facbas.tga@unemat.br



**PARECER N°026/2015**  
**COLEGIADO REGIONAL**

**PARTES INTERESSADAS:** Campus de Tangará da Serra  
Diretoria de Un.Reg.Pol. Pedag. e Financeira  
Coordenação do Curso de Enfermagem

**ASSUNTO:**

Trata-se da Solicitação de Institucionalização do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde, sob a coordenação do Professor Vagner Ferreira do Nascimento.

**PARECER:**

Após análise, atendendo ao interesse institucional, com base no Parecer Ad Referendum n.039/2015-ENF, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a Institucionalização do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde.

Tangará da Serra, 06 de maio de 2015.

  
**ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA**  
Diretor Político / Pedagógico e Financeiro  
UNEMAT - Tangará da Serra  
Portaria 164/2015





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO/PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



OF. Nº. 054/DPPF

Tangará da Serra - MT, 07 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as devidas providências, os processos abaixo relacionados:

- Institucionalização do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde;
- Institucionalização do Projeto de Evento "Ações de Promoção e Prevenção em Combate ao Tabaco";
- Institucionalização do Projeto de Extensão "II Semana da Engenharia Civil";

Certos de atendermos aos interesses institucionais, subscrevemos.

Atenciosamente;

  
**Cátia Regina Porta**  
Assessora de Administração Regionalizada  
Portaria 1979/2011 - Mat. 80597  
UNEMAT - Campus de Tangará da Serra

Ilmo Sr.

**Alexandre Gonçalves Porto**  
Pró Reitor de Extensão e Cultura \_ PROEC  
UNEMAT, Sede Administrativa.



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA &lt;proec@unemat.br&gt;

---

**PROEC - Proposta de Institucionalização do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde**

3 mensagens

---

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA** <proec@unemat.br>  
Para: Vagner Nascimento <vagnerschon@hotmail.com>

21 de maio de 2015 11:35

Favor acusar recebimento.

Prezado Professor,

Após análise interna pela Assessoria de Extensão da PROEC, o processo com protocolo nº 186853/2015 referente a proposta de criação do **Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde** tem a seguinte recomendação:

1) No objetivo da proposta de Regimento, é necessário fortalecer as ações extensionistas a ser desenvolvidas pelo Núcleo.

Favor encaminhar neste mesmo e-mail a Proposta de Regimento para nova análise.

Atenciosamente,

Att,  
Francesco Senatore  
Supervisor de Projetos  
UNEMAT/PROEC

--

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**  
UNEMAT - Sede Administrativa  
Tel.: (65) 3221-0053 ou (65) 9971-3443  
Site: <http://www.unemat.br/proec>  
Blog: <http://meublog.unemat.br>

---

**Vagner Nascimento** <vagnerschon@hotmail.com>  
Para: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA <proec@unemat.br>

21 de maio de 2015 14:32

Olá, boa tarde!

Confirmo recebimento.

Abraço,

Prof. Ddo. Vagner F. do Nascimento



**Campus Universitário de Tangará da Serra**  
**Departamento de Enfermagem**  
**Conselheiro do COREN MT**  
**Terapeuta Comunitário Integrativo (UFMT/UFPB)**

---

From: proec@unemat.br  
Date: Thu, 21 May 2015 11:35:33 -0400  
Subject: PROEC - Proposta de Institucionalização do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde  
To: vagnerschon@hotmail.com  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Vagner Nascimento** <vagnerschon@hotmail.com>  
Para: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA <proec@unemat.br>

27 de maio de 2015 03:04

Segue Regimento. Obrigado.

PS: Aguardo confirmação de e-mail.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **REGIMENTO.doc**  
44K

# REGIMENTO

## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA E VÍNCULO

Art. 1º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde é uma entidade de trabalho interdisciplinar, sem fins lucrativos, com finalidades científicas na área da Saúde vinculado à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Parágrafo único** - O NPEPS/UNEMAT tem sede na cidade de Tangará da Serra - MT, de duração contínua com prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde tem por finalidade integrar pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a Saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais para a pesquisa e extensão e ainda:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Criar o programa de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Abrir cursos de formação permanente para os serviços de saúde;
- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário através de convênios ou contratos de serviço.

- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão e qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;
- VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;
- VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;
- IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;
- X. Estimular e fortalecer as atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- XI. Mapear os setores de ensino e saúde que carecem de atividades de extensão, permitindo identificar os públicos que mostram-se com maior desprivilegio;
- XII. Desenvolver atividades de extensão junto à comunidade acadêmica, que contemple suas necessidades em conhecimentos científicos, cultura, lazer e suporte psiemocional;
- XIII. Executar ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação com a comunidade, o trabalhador e nos serviços públicos;
- XIV. Estimular docentes e discentes em investir em atividades de extensão que ofereçam possibilidade de crescimento pessoal e acadêmico;
- XV. Articular ações de extensão conjuntas com instituições de ensino e saúde, para participação em campanhas, semanas científicas e debates;
- XVI. Ampliar os cenários de atuação extensionista de docentes e discentes dos cursos da área da saúde;
- XVII. Capacitar profissionais para acolher as diversidades sociais, étnicas e políticas em saúde.
- XVIII. Fortalecer as bases pedagógicas e educacionais que inserem-se na formação do profissional de saúde;
- XIX. Aplicar os conceitos teóricos na prática a partir da vivência acadêmica relacionado aos aspectos gerenciais e administrativos.
- XX. Direcionar docentes, discentes e profissionais à atividades de seus interesses, sinalizando agenda de atividades semanais e mensais;
- XXI. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo;

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º – O NPEPS/UNEMAT será composto de: I - Pesquisadores, professores e servidores técnico-administrativos da UNEMAT; II - Alunos de graduação e/ou de pós-graduação da UNEMAT que estejam participando de estudos ou projetos de pesquisa desenvolvidos por professores e pesquisadores participantes do NPEPS/UNEMAT; III - Pesquisadores e/ou técnicos que não tenham vínculo institucional com a UNEMAT; IV - Pessoas da Comunidade Externa e Colaboradores.

### **CAPÍTULO IV**

#### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTOS**

Art. 4º - São órgãos do NPEPS/UNEMAT: I. Coordenação Geral do Núcleo; II. Conselho Deliberativo.

#### **DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO**

Art. 5º - O NPEPS/UNEMAT terá uma Coordenação Geral que será composta por um Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 6º – A Coordenação Geral é o órgão que coordena e superintende todas as atividades do NPEPS/UNEMAT, na forma deste regimento. Parágrafo Único – A Coordenação Geral acolherá e encaminhará aos devidos órgãos competentes os projetos de pesquisa, extensão e eventos apresentados;

Art. 7º – A Coordenação será exercida por docentes efetivos da instituição, associados ao NPEPS/UNEMAT, e escolhidos(as) em votação secreta em reunião do Colegiado Geral especificamente convocada para esse fim.

§ 1º – O Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser eleitos dentre os pesquisadores associados ao NPEPS/UNEMAT e pertencentes ao quadro de professores efetivos da UNEMAT.

§ 2º – Em caso de impedimento, o Coordenador será substituído pelo Vice-Coordenador

§ 3º – O mandato dos integrantes da Coordenação Geral será de 04 (quatro) anos.

Art. 8º – Ao Coordenador compete:

- I. Presidir as reuniões do Conselho deliberativo;
- II. Superintender as atividades das Coordenações;

- III. Elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a programação anual;
- IV. Organizar e coordenar a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo.
- IV. Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;
- V. Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e órgãos universitários, ou outras entidades envolvidas.
- VI. Representar o Núcleo junto a entidades, locais, regionais, nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas.
- VII. Apresentar relatórios semestrais das atividades do Núcleo à apreciação do Conselho Deliberativo;
- IX. Promover a integração entre o Núcleo e outros órgãos da Universidade e dos serviços de saúde da comunidade;
- X. Programar a administração do pessoal em exercício no Núcleo;
- XI. Apreciar as propostas de convênio com outras instituições.

### **DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 9º - O Conselho deliberativo é composto por todos os profissionais associados ao NPEPS/UNEMAT;

Art. 10º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação do Coordenador ou da maioria simples de seus membros, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias; § 1º – As reuniões ordinárias serão realizadas segundo calendário anual aprovado por este Conselho e extraordinariamente a partir de convocação feita com pelo menos 48 horas de antecedência; § 2º – A reunião será realizada em primeira chamada com a maioria simples de seus membros e após quinze minutos com qualquer número de presentes.

Art. 11º – As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto de mais da metade dos membros presentes e terão a forma de Resolução, quando for o caso. Parágrafo único – Aprovação e alteração do Regimento necessitam da aprovação da maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

Art. 12º – Compete ao Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT:

- I. Aprovar as diretrizes gerais e políticas de trabalho do núcleo;
- II. Aprovar o plano de atividades, prestação de contas e orçamento proposto pela Coordenação Geral e zelar pela sua execução;

- III. Acompanhar e avaliar a execução dos programas desenvolvidos pelo núcleo;
- IV. Fiscalizar as prestações de contas; Deliberar sobre as questões não previstas nesse Regimento.

## **CAPÍTULO V**

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 13º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde passará a integrar como patrimônio da Universidade do Estado de Mato Grosso e objetivará as fontes de fomento científico para fortalecer sua estrutura e garantir a execução de seus projetos.

Art. 14º – Constituem fonte de patrimônio do NPEPS/UNEMAT:

- I. Dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas ao seu orçamento;
- II. Rendas resultantes da comercialização de produtos de atividades de pesquisas por ele desenvolvidas;
- III. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de realização de encontros, eventos e prestação de serviços técnicos e científicos;
- IV. Doações e contribuições que farão parte do acervo da UNEMAT adquiridas por meio de entidades de direito público, privado e de particulares.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 15º – A coordenação geral prestará contas anualmente de sua gestão, no mês de dezembro, através de um relatório de execução financeira de suas atividades.

Parágrafo único – Depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo, o relatório será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT.

Art. 16º – Os membros da Coordenação Geral e do Conselho Deliberativo não respondem individual ou coletivamente pelas obrigações assumidas pelo Núcleo.



Art. 17º – Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT.

Art. 18º – O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação.



**PARECER Nº. 001/2015/PROEC - NÚCLEO**

<b>Processo:</b>	Nº 186853/2015
<b>Edital:</b>	Nº 002/2015/PROEC
<b>Unidade de vinculação:</b>	Campus Universitário de Tangará da Serra/Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde
<b>Núcleo:</b>	NPEPS - Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde
<b>Área Temática:</b>	Saúde
<b>Coordenador:</b>	Prof. Vagner Ferreira do Nascimento
<b>Composição do Núcleo</b>	Prof. Josué Souza Gleriano Profa. Angélica Pereira Borges Profa. Ana Cláudia Pereira Terças Profa. Thalise Yuri Hattori Profa. Marinês da Rosa Prof. Raimundo Nonato Cunha de França
<b>Vigência proposta:</b>	Contínua a partir da aprovação pelo CONEPE

**HISTÓRICO:**

Trata-se do processo com protocolo Nº. 186853/2015, referente ao pedido de Institucionalização do “**Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde**”, submetido através do Edital de Fluxo Contínuo Nº 002/2015/PROEC.

Constam no Processo em questão: formulário para criação/implantação de Núcleos de Pesquisa e Extensão, Regimento e Pareceres Nº 039/2015 – Colegiado do Curso de Enfermagem, Nº 031/2015 – Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde e Nº 026/2015 – Colegiado Regional, todos favoráveis ao pleito.

De acordo com o Regimento, o Núcleo tem por **objetivos**: integrar pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a Saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais para a pesquisa e extensão e ainda:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Criar o programa de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Abrir cursos de formação permanente para os serviços de saúde;
- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário através de convênios ou contratos de serviço.
- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão e qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;
- VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;
- VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;
- IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;
- X. Estimular e fortalecer as atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- XI. Mapear os setores de ensino e saúde que carecem de atividades de extensão, permitindo identificar os públicos que mostram-se com maior desprivilegio;
- XII. Desenvolver atividades de extensão junto à comunidade acadêmica, que contemple suas necessidades em conhecimentos científicos, cultura, lazer e suporte psicomocional;



- XIII. Executar ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação com a comunidade, o trabalhador e nos serviços públicos;
- XIV. Estimular docentes e discentes em investir em atividades de extensão que ofereçam possibilidade de crescimento pessoal e acadêmico;
- XV. Articular ações de extensão conjuntas com instituições de ensino e saúde, para participação em campanhas, semanas científicas e debates;
- XVI. Ampliar os cenários de atuação extensionista de docentes e discentes dos cursos da área da saúde;
- XVII. Capacitar profissionais para acolher as diversidades sociais, étnicas e políticas em saúde.
- XVIII. Fortalecer as bases pedagógicas e educacionais que inserem-se na formação do profissional de saúde;
- XIX. Aplicar os conceitos teóricos na prática a partir da vivência acadêmica relacionado aos aspectos gerenciais e administrativos.
- XX. Direcionar docentes, discentes e profissionais à atividades de seus interesses, sinalizando agenda de atividades semanais e mensais;
- XXI. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.

Encontram-se relacionadas no referido processo as atividades realizadas e em execução.

Consta ainda anexo ao processo, cópia da Proposta de Regimento ao final do processo (atualizada).

**PARECER:**

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e considerando a descrição das atividades a serem desenvolvidas no referido Núcleo, que contempla a área temática extensionista Saúde, a PROEC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL**, à institucionalização do NPEPS. Este é o parecer.

Encaminhe-se a Assessoria Superior de Acompanhamento aos Órgãos Colegiados - ASSOC para análise e encaminhamento ao CONEPE.

Cáceres, 02 de junho de 2016.

Alexandre Gonçalves Porto  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
UNEMAT - Sede Administrativa  
Portaria nº 005/2015

A  
**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**  
Presidente do CONEPE



**PARECER Nº 017/2015 - PRPPG**

**ASSUNTO:** Proposta de criação do “Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde”.

**PARTES INTERESSADAS:** Curso de Enfermagem

Faculdade de Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde  
Campus Universitário de Tangará da Serra

**HISTÓRICO:** O processo cadastrado no sistema de protocolo sob o nº 118454/2015, trata-se da solicitação de criação e Institucionalização do “Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde” no Campus de Tangará da Serra, tendo como líder o Prof. Me. Vagner Ferreira do Nascimento. Encontra-se acostado aos autos: (1) Comunicação Interna do Curso de Enfermagem; (2) Requerimento do Professor; (3) Formulário; (4) Parecer *Ad Referendum* nº 039/2015 do Colegiado do Curso de Enfermagem; (5) Parecer nº 026/2015 do Colegiado Regional do Campus de Tangará da Serra; (6) Parecer *Ad Referendum* nº 031/2015 da Faculdade de Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde.

**ANÁLISE:** O processo está instruído conforme estabelece a Resolução nº 085/2007 – CONEPE, expedido pela PRPPG. A criação do “Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde”, contribui para identificação de vocações científicas e talentos potenciais entre os alunos mediante suas participações em projetos de pesquisa científica e atualização dos profissionais de saúde, de modo a contribuir para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso, uma vez que a produção de conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

**PARECER:** Considerando a justificativa, documentos apresentados, e relevância da contribuição do “Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e

Diretoria de Gestão de Pesquisa

Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavahada – CEP: 78.200-000 – Cáceres – MT

Tel: (65) 3221-0025 / 3221-0085 / 3211-2832 – Fax: (65) 3221-0099

Internet: [www.unemat.br](http://www.unemat.br) – Email: [prppg@unemat.br](mailto:prppg@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



**Práticas em Saúde”** para o fortalecimento da pesquisa na UNEMAT, bem como sua contribuição para a formação de um grupo de referência em pesquisa e extensão em saúde para a população da região do Médio Norte Mato-grossense, a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, no uso de suas atribuições legais exara **PARECER FAVORÁVEL** à criação e institucionalização do **“Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde”**.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 08 de Junho de 2015.

**Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNEMAT-PRPPG  
Portaria 004/2015